

**ROTEIRO PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**04 DE JUNHO DE 2018**

**19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE)** INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A **15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.**

**02. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

**03. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO VEREADOR **SIDNEI JARDIM** QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

**04. - (PRESIDENTE)** COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **13ª E 14ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

**05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).****05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 57/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 59/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO COBRIR AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS, PREPARAÇÃO DOS ALOJAMENTOS, LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE FINAL, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO). REGIME DE URGÊNCIA.**
  
- ✓ **EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **EM VOTAÇÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **PROCLAMAR O RESULTADO**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 60/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS DE CIRCO, TEATRO E MÚSICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS DEMAIS EVENTOS E SERVIÇOS AINDA A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018). REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ **EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **EM VOTAÇÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **PROCLAMAR O RESULTADO**

**05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Ofício n.º 63/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento n.º 48/2018 do Vereador Edoel Rocha – Solicitando informar: 1) A Praça Alvorada situada no Jardim Lar Paraná, no momento, não se encontra beneficiada, pelo serviço de vigias do nosso município. 2) Por quê este serviço foi paralisado? **Resposta:** Com base na informação da Secretaria de Controle, Fiscalização e Ouvidoria/Departamento de Vigilância, esclarecemos que os vigias estão impossibilitados de atender o local, especialmente em horário noturno (entre as 22h00 e 6h00), pois a integridade deles é colocada em risco, e também vigias do patrimônio público não portam armas de defesa pessoal e o citado local público é frequentado por usuários de drogas, entre outras pessoas envolvidas com a marginalidade. Informamos ainda que, quando assumimos Gestão Municipal em 2017, já não havia vigia na Praça Alvorada do Jardim Lar Paraná desde o ano de 2013, ano este, quando foi instalado a Defensoria Pública, o qual já conta com segurança privada. Por medida administrativa proibimos horas extras nas secretarias, salvo em casos específicos. Deparamos ainda com um reduzido número de vigias e posteriormente foram registrados dois óbitos, dois pedidos de exoneração espontânea e cinco aposentadorias, sem novas contratações.
- **Ofício n.º 64/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento n.º 23/2018 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando informar: Quais são os dias e horários das aulas de natação de adultos e infantis dos alunos da piscina do Complexo Esportivo Roberto Brzezinski? Quais são os dias e horários de aulas de hidroginástica da terceira idade e adultos dos alunos da piscina do Complexo Esportivo Roberto Brzezinski? **Resposta:** Com base na informação da Fundação de Esportes - FECAM, segue tabela de horários das aulas de hidroginástica, natação adulto e infantil.
- **Ofício n.º 65/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento n.º 50/2018 do Vereador Edoel Rocha – Solicitando informar: 1) O Município se cadastrou no Programa Cartão Reforma, do Governo Federal? 2) Caso negativo, por que não fez o credenciamento através da Secretaria de Ação Social, ao Ministério das Cidades? **Resposta:** Com base em informações da Secretaria de Assistência Social e do Planejamento, segue cópia da Comunicação Interna n.º 47/2018 que dispõe sobre o Requerimento acima citado. Comunicação Interna n.º 47/2018: - O Município não fez a

proposta para adesão na primeira chamada porque não havia tempo hábil para colher as informações necessárias, além disso, a execução do projeto demanda vários técnicos tais como Engenheiro Civil ou Arquiteto, Assistente Social e outros que deveriam estar trabalhando diariamente no projeto e execução das obras, bem como alimentando o Sistema do SIS Reforma. Para o acompanhamento do projeto e alimentação do sistema, os servidores deveriam dedicar-se, de certa forma, exclusivamente ao programa, o que torna impossível, em função da grande demanda de serviço atualmente no município e o reduzido número de servidores. Haveria também a necessidade de equipamentos que o Município não dispõe no momento além de que, os recursos que seriam disponibilizados seriam insuficientes para custear a implantação do projeto. Não apenas para a execução do projeto, mas também para a inscrição no mesmo, de acordo como os requisitos apresentados no Manual do mesmo, seria necessário que fossem apresentados dados levantados dentro de um curtíssimo prazo, além da necessidade da realização deste levantamento por técnicos de diversas áreas entre as quais edificações, assistência social, área ambiental, de saúde, e outras. Abaixo, apresentamos de forma resumida o que deveríamos apresentar para efetuar a inscrição no programa: - um diagnóstico prévio da necessidade de melhorias habitacionais nos domicílios particulares permanentes do município, que deveriam estar agrupadas em uma ou mais áreas da cidade nas quais poderiam ser oferecidas soluções de melhorias através do Cartão Reforma. - identificação da(s) área(s) de intervenção considerando a situação urbanística, físico-ambiental e jurídico-fundiária existente, bem como as condições socioeconômicas das famílias moradoras. - Após delimitar um local a ser beneficiado (sendo um Jardim ou uma vila), também seria necessário detalhar as condições das habitações e ver se família e habitação se enquadrariam no que foi determinado no Edital do Cartão Reforma. - Verificação das necessidades de melhorias habitacionais nessa área de intervenção e, ainda, se estariam ocorrendo as seguintes situações de inadequação de domicílios: - Número de moradores por dormitório superior a três; - Solução inadequada de esgotamento sanitário; - Ausência de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio; - Cobertura inadequada; - Alto grau de depreciação do imóvel com idade superior a 10 anos no qual não tenham sido realizadas intervenções para manutenção; - Imóvel não concluído; - Não poderiam ser incluídos no Programa imóveis que necessitassem de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco, de extrema precariedade ou que não possuíam estrutura estável. Para isso, o município naquele período não tinha as informações prontas e não tinha servidores para providenciar. Deveriam ser levantados ainda, dados relacionados às famílias beneficiárias, sendo: - A renda bruta das famílias beneficiárias devia ser de até R\$ 2.811,00; - Possuir um único imóvel, em todo o território nacional; - Residir no imóvel a ser beneficiado; - Ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial em áreas regularizadas ou passíveis de regularização na forma da lei; - O imóvel deveria estar na área (poligonal) indicada pelo município para receber o benefício. As famílias interessadas em participar e que possuíam os pré-requisitos para se enquadrarem no Programa deveriam se cadastrar, junto à Prefeitura Municipal, em sistema eletrônico do Cartão Reforma. Após avaliação e pontuação dos cadastros, de acordo com a situação socioeconômica da família e o grau de necessidade de melhorias das habitações, teriam prioridade as famílias com menor renda familiar, de que façam parte idosos ou pessoas com deficiência e famílias cujo responsável pela subsistência seja mulher. - A mão de obra a ser utilizada seria de

responsabilidade do beneficiário, sendo a execução da obra de responsabilidade da família beneficiada. – A Prefeitura Municipal assumiria a responsabilidade pelo acompanhamento das obras, tendo a destinação pelo Ministério das Cidades, de até 15% do valor do benefício para a contratação de profissionais da área de construção civil (engenheiros, arquitetos e mestres de obras) e de assistência social e da área administrativa para dar suporte aos beneficiários durante a execução da obra. - Os municípios participam do Programa na condição de Ente Executor, mediante indicação do Ente Apoiador e deveriam: - realizar o cadastramento prévio da proposta de melhorias habitacionais no Sistema de Gestão do Programa Cartão Reforma, para fins de seleção, contendo perímetro da área a ser beneficiada e o órgão responsável pela coordenação do projeto; - prestar assistência técnica às pessoas físicas beneficiárias do Programa, direta ou indiretamente, assegurando: a conformidade dos projetos elaborados pela equipe de assistência técnica com as normas técnicas brasileiras e com a legislação vigente; a execução das intervenções realizadas pelos beneficiários, bem como sua adequação a legislação urbanística e edilícia local; e a respectiva anotação ou registro de responsabilidade técnica pelo coordenador técnico, referente à coordenação e fiscalização dos serviços realizados pela equipe. Informamos ainda, que neste momento, foi disponibilizada pelo Ministério das Cidades, a inscrição na Primeira Chamada. Entretanto, haverá novas oportunidades de cadastramento. Em função do exposto acima, acreditamos ter respondido aos questionamentos apresentados.

- **Ofício n.º 66/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento nº 44/2018 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando enviar: Cópia do contrato realizado para contratação dos médicos da unidade básica de Saúde “Dr. Carlos Boenig” – 24 Horas; escala dos médicos, junto a Unidade Básica de Saúde “Dr. Carlos Boenig” – 24 Horas. **Resposta:** Com base em informações da Secretaria da Saúde, os questionamentos constantes no requerimento acima já foram respondidos através do Ofício nº 23/2018 GAPRE-COGEG, inclusive a cópia do processo foi enviado em mídia digital. Anexo, segue cópia do Ofício nº 23/2018 GAPRE-COGEG. Ofício nº 23/2018: Com base nas informações da Secretaria da Saúde encaminhamos mídia contendo o que se requer. Ressaltamos que ao final da gestão anterior os plantões nas UBS do Jardim Paulista e Alvorada foram interrompidos, passando a ser realizados na Unidade de Saúde 24 Horas. Com isso, de 2 (dois) médicos, passaria para 3 (três) médicos plantonistas atendendo nos horários de maior fluxo na Unidade 24 Horas. Quanto às escalas dos plantões médicos é de responsabilidade da contratada, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade e imprevistos.
- **Ofício n.º 67/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento nº 84/2018 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando, referente ao funcionamento e atendimento da Unidade Básica de Saúde do Jardim Alvorada, informar: 1) Qual a área de abrangência de atendimento da UBS do Jardim Alvorada? (especificar: relação de funcionários, com respectivos cargos da UBS; número de atendimentos/consultas realizados pela UBS; densidade população da região abrangida pela UBS, bem como discriminar as regiões atendidas – bairros/ruas). 2) Procede a informação de que os moradores do Jardim Santa Nilce II estão sendo orientados a procurar a UBS do Jardim Cidade Nova? 3) Em afirmativo, quais os motivos do não atendimento desses moradores pela UBS do Alvorada? Encaminhar cópia de todos os despachos e pareceres que fundamentam tal

decisão. Em caso negativo, justificar o fato de morador do Jardim Santa Nilce II ter procurado a UBS do Jardim Alvorada ser orientado a procurar atendimento na UBS do Jardim Cidade Nova. **Resposta:** Com base em informações da Secretaria da Saúde, encaminhamos cópia dos documentos solicitados e justificativa sobre os questionamentos. Informações da Secretaria da Saúde: - Segue anexo relação de funcionários da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alvorada de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde, número de consultas realizadas, número de pessoas cadastradas, bem como bairros e ruas de abrangência e o mapa territorial. - Quando a Estratégia de Saúde da Família (ESF), foi implantada na UBS Alvorada, foi elaborado um projeto (esse que está de posse do Ministério da Saúde) onde o Jardim Santa Nilce II teria sua área de abrangência pertencente a UBS Cidade Nova, mesmo diante disso, todos os moradores desse Jardim estão sendo atendidos na UBS Alvorada. - Devido a alta demanda da UBS Alvorada no momento em que o munícipe procurou por atendimento as agendas médicas estavam cheias e todas as atividades programadas, com o intuito de pronto atender o munícipe a enfermeira da unidade orientou a procurar a UBS Cidade Nova, visto que, a demanda é menor, havendo a possibilidade dele ser atendido com maior agilidade e não de dificultar o atendimento. - Está sendo realizado um estudo pelos profissionais da Secretaria da Saúde quanto a implantação de uma nova equipe de ESF e reestruturação do território (área de abrangência) da UBS Alvorada.

- **Ofício n.º 68/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento nº 55/2018 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando informar: Quantos médicos atualmente prestam atendimento na Unidade de Saúde 24 Horas Dr Carlos Boeing? De que forma são organizados os plantões dos médicos que atendem na Unidade de Saúde 24 Horas Dr. Carlos Boeing? Como são realizados e quais são os horários de troca dos plantões? Há algum período em que a referida unidade fica sem um médico para prestar atendimento aos pacientes? Por qual motivo no dia 13 de março do fluente, não havia médico para atender os pacientes na Unidade de Saúde 24 Horas Dr. Carlos Boeing? A Unidade de Saúde 24 Horas tem conhecimento sobre a falta de atendimento à Munícipe Lucia Stochi no dia 13 de março do fluente? Caso afirmativo, quais foram as orientações repassadas à paciente? **Resposta:** Com base em informações da Secretaria da Saúde, encaminhamos cópia dos esclarecimentos sobre os questionamentos constantes no requerimento acima. Informações da Secretaria da Saúde: - No próprio relato da paciente ela alega não ter médico na UBS e não na Unidade de Saúde 24 horas, lembrando que em todas as UBS'S dispomos de médicos atendendo com hora marcada e consulta pré agendada. Ressalto ainda que a munícipe não relata qual UBS a mesma procurou e não fala se foi até o estabelecimento público. A Unidade de Saúde 24 horas é citada apenas quando ela se refere ao mal atendimento médico, o que podemos considerar como uma opinião pessoal. Considerando a melhor organização do serviço, no dia 18 de Maio de 2018, foi realizado um pregão para contratação de empresa para prestação de serviços médicos, onde estarão dispostos da seguinte forma: 02 médicos das 07:00 as 19:00 hrs, 02 médicos das 19:00 as 07:00 hrs e 1 médico realizando plantão especial das 13:00 as 01:00 hrs.
- **Ofício n.º 69/2018 – GAPRE/COGEG** - Responde ao Requerimento nº 82/2018 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando informar: Quem é o responsável

pelas academias de saúde? Quais são as atividades desenvolvidas? Quais são os grupos atingidos? Quais os dias e horários de funcionamento? **Resposta:** Com base em informações da Secretaria da Saúde, esclarecemos o seguinte: 1. Atualmente a profissional responsável pelas Academias de Saúde é a Educação Física Juliana Martins de Azevedo; 2. São desenvolvidos grupos de alongamento, ginástica, dor crônica e estamos programando para aumentar as variedades de atividades, além das realizadas com a equipe do NASF, também utiliza o espaço para realização de grupo de HIPERDIA e Tabagismo; 3. Grupos atingidos são adultos e idosos; 4. No momento o funcionamento faz-se da seguinte forma: Segundas-feiras, manhã e tarde; Terças e Sextas-feiras, todas as tardes. Nas terças e sextas no período da manhã a profissional está realizando atividades na Academia da Vila Urupês, porque a profissional responsável está de licença maternidade.

- **Ofício n.º 75/2018 – DEADM/SEFAD** - Responde ao Requerimento nº 67/2018 do Vereador Professor Cícero – Solicitando informar: Quais são, atualmente, as empresas devedoras inscritas na dívida ativa do Município, considerando ISS, IPTU, ITBI, Alvarás e demais impostos que eventualmente estejam pendentes? Quais dessas empresas já tiveram sua falência decretada? Quais dessas empresas aderiram aos últimos Refiscam ou outros tipos de refinanciamentos? Quais dessas empresas participam de Programas de Incentivo Fiscal do Município? Quais programas exatamente? **Resposta:** Com base nas informações prestadas pela SEFAD - Secretaria de Fazenda e Administração, informamos que: Considerando que o pedido de informações relativas aos maiores devedores de tributos municipais limita-se às pessoas jurídicas, seguem duas relações conforme abaixo: Relação n.º 01 - Descrição das 53 (cinquenta e três) empresas classificadas como as maiores devedoras constantes no Cadastro Imobiliário (IPTU, Contribuição de Melhoria e outras Taxas), cujo valor total de seus débitos tributários em 28.02.2018 correspondia a R\$ 10.665.230,70 (dez milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta reais); Relação n.º 02 - Descrição das 50 (cinquenta) empresas classificadas como as maiores devedoras constantes no Cadastro Econômico (tributos relacionados com atividade econômica - ISS e Taxas), no valor total de R\$ 23.931.516,16 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Ressalto que os relatórios foram elaborados conforme valores registrados nos sistemas do Município em 28.02.2018 e contêm diversas informações que estão detalhadas de acordo com os itens descritos abaixo: a) Número de Ordem b) Número de Código Municipal do Contribuinte c) Razão Social do Devedor d) Número do C.N.P.J do Devedor e) Valor da Dívida Total do Devedor f) Especificação do Tributo g) Situação da Dívida: Executada/Administrativa h) Número do Processo Judicial i) Número do Processo Administrativo j) Adesão ao Refiscam: Sim/Não; k) Incentivo Fiscal: Sim/Não; l) Informações sobre Falência: C.N.P.J (Ativo ou Desativado). Importante ressaltar que o relatório identifica devedores com débitos tributários na situação de exigibilidade suspensa em decorrência de ordem judicial; Esclareço ainda que relativamente à legislação municipal que possibilitou o refinanciamento de débitos fiscais verificamos que apenas 23 fizeram a adesão ao programa, equivalente a 22% do total das empresas maiores devedores. Finalmente, informo que as empresas constantes das Relações de Maiores Devedoras não obtiveram nenhum incentivo fiscal do Município. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração a essa Casa de Leis.

**05.03. - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>CONVÊNIO/ PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>PARCEL A</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>
895/2018	Assistência Financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	17/05/2018	44.311,80
895/2018	Assistência Financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	17/05/2018	2.332,20
895/2018	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	Fundo Municipal de Saúde	05/2018	16/05/2018	4.875,83
895/2018	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	16/05/2018	11.146,52
<b>TOTAL</b>					<b>62.666,35</b>

**05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)**

- **Prot. Nº 913/2018** – Assistência Social Evangélica Bom Pastor – Prestação de Contas, informando que durante o período de 01/01/2016 a 31/12/2017, permaneceu inativa, não realizando qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.
- **Prot. Nº 930/2018** – APP Escola Municipal do Campo Narciso Simão – Prestações de Conas, referente ao Programa Federal, "Dinheiro Direto na Escola PDDE", Programa Municipal Fundo Rotativo e APP do exercício de 2017.
- **Prot. Nº 931/2018** – APP Centro Municipal Educação Infantil Ilha Bela – Prestações de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/FNDE do ano de 2015/2016 e 2017.

- **Prot. Nº 932/2018** – APP Centro Municipal Educação Infantil Ilha Bela – Prestações de Contas do Programa PDDE/Escola Acessível do ano de 2017.
- **Prot. Nº 933/2018** – APP Centro Municipal Educação Infantil Ilha Bela – Prestações de Contas do Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões do ano de 2016 e 2017.
- **Prot. Nº 935/2018** – ADAL – Associação Desportiva Asa Leste – Prestações de Contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2017 e que participou de diversas atividades.
- **Prot. Nº 936/2018** – AMATI – Associação Mourãoense dos Amigos da Terceira Idade – Relatório de Atividades realizadas durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 e informa que não recebeu nenhum incentivo financeiro e nem convênio com a Prefeitura Municipal.
- **Prot. Nº 937/2018** – APP Escola Municipal Gurilândia – Relatório de Atividades e demonstrativos de receitas e despesas do exercício de 2015, 2016 e 2017.
- **Prot. Nº 939/2018** – Associguá – Associação de Trabalhadores com Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços Vila Guarujá – Balancete Anual, informando a receita de Janeiro 2017 a Dezembro 2017. Declara não ter recebido nenhuma outra ajuda financeira do município de Campo Mourão, até a presente data.
- **Prot. Nº 953/2018** – Centro Espirita Caminheiros do Bem – Prestação de Contas, informando que nos anos de 2016 e 2017 esta Entidade não recebeu nenhuma verba pública e é mantida exclusivamente pelos donativos e trabalho voluntário de seus membros.

**05.05- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)**

- **PROJETO DE LEI Nº 51/2018** – Sidnei Jardim – Olivino Custódio – Jadir Pepita – Edoel Rocha – Elvira Schen – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Tucano - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 52/2018** – Olivino Custódio – Edilson Martins – Edoel Rocha - Elvira Schen – Jadir Pepita – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Tucano – DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 53/2018** – Edoel Rocha - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS, PARA FINS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 54/2018** – Battilani - “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICOS, NO ÂMBITO DE CAMPO MOURÃO, PARA ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL”.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 58/2018** – Edoel Rocha – DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM VICTÓRIA. (RUA RAIMUNDO MACHADO; RUA MELQUISEDEC RAMOS SANTOS; RUA ALCENO KEHL).
  
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018** – Tucano – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim - “CONCEDE O TÍTULO CIDADANIA HONORÁRIA AO **DR. DANILO LEÃO SOUSA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE MOURÃOENSE”.
  
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2018** – Sidnei Jardim – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano - CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO” AO **SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO**, PELA COMEMORAÇÃO DE SEUS 50 ANOS.

**5.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)**

- **799/2018** – Battilani – EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS, NAS SEGUINTE RUA DA VILA GUARUJÁ: RUA UM; RUA DOIS; RUA PANTANAL; RUA QUATRO; RUA CINCO; RUA SETE.
  
- **852/2018** – Sidnei Jardim – REALIZAR O RECAPE, OU AO MENOS UMA OPERAÇÃO “TAPA-BURACOS” NA RUA BELA VISTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOS PIONEIROS E PAVÃO, LOCALIZADA NOS JARDINS PIO XII E CONJUNTO HABITACIONAL MILTON LUIZ PEREIRA.
  
- **865/2018** – Battilani – REALIZAR A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, 136 – JARDIM ALVORADA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILHA BELA, RUA ILHA DO MEL, Nº 136 – CONJUNTO HABITACIONAL ILHA BELA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, RUA FAISÃO, 335 - JARDIM TROPICAL II; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DR. MILTON LUIZ PEREIRA, RUA PICA-PAU, 135 - CONJUNTO DR. MILTON LUIZ PEREIRA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOSSEGO DA MAMÃE, RUA LAURINDO BORGES, 2310 - CENTRO; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEQUENOS BRILHANTES, LOCALIZADA RUA PADRE JOÃO VIECELLI, 147 - JARDIM MAIA II; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ, RUA 04, 586 - VILA GUARUJÁ; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCE MAGIA, RUA BRILHANTE, 115 - CONJUNTO DIAMANTE AZUL; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENINO JESUS, RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 301 - VILA RIO GRANDE; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO, RUA LONDRINA, 249, JARDIM CURITIBA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA ROCHA POMBO, 2.595 - VILA URUPÊS; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RUA DR. HUGO LISOT, 2630 - JARDIM PAULINO; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAGRADA FAMÍLIA, RUA BRASIL, 567 - CENTRO; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ, RUA PREFEITO HORÁCIO AMARAL, 292 - JARDIM SANTA CRUZ. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO, RUA PREFEITO JOSÉ

ANTÔNIO DOS SANTOS, 1.535 - JARDIM CIDADE NOVA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRO AFONSO STANISZEWSKI, RUA SEVERO GOMES, 471 – JARDIM BATEL; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, RUA DOS CISNES, 143 - CONJUNTO DR MILTON LUIZ PEREIRA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SRTª RITA DE CÁSSIA, RUA HIGIENÓPOLIS, 1186- JARDIM LAR PARANÁ; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LÚCIA COLLODEL SILVEIRA KARAN, RUA LEMOS DO PRADO, 1046, JARDIM LAR PARANÁ; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM VIRGÍLIO DE PAULI, RUA PEDRO DA VEIGA, 1028, CONJUNTO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI.

- **884/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DE RECLAMOS DOS MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE: PINTURA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA DO CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE; INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO ENTORNO DA QUADRA DE ESPORTE, BEM COMO A PINTURA DO SEU PAVIMENTO; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL.
- **885/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA Dr. HUGO LISOT, 2630 – JARDIM PAULINO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS E ADEQUAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
- **886/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A PRAÇA EM FRENTE A CAPELA DO JARDIM PAULINO, LOCALIZADA NA RUA DANIELE SLOMP BUSARELO ENTRE AS RUAS Dr. ANTONIO FERNANDO SLOMP E Dr. HUGO LISOT SLOMP: LIMPEZA NA PRAÇA; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED; INSTALAÇÃO DE UMA ATI – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E MESAS PARA JOGOS.
- **887/2018** – Battilani – REALIZAR A TROCA DOS BRINQUEDOS DO PARQUE INFANTIL DAS SEGUINTE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTALANDO BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, 136 – JARDIM ALVORADA; ESCOLA MUNICIPAL

CASTRO ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 06, Nº 596 - VILA GUARUJÁ.

- **888/2018** – Battilani – REALIZAR A RECUPERAÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ESQUINA COM A RUA JOÃO PESSA JÚNIOR NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **889/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA GUARANI ENTRE A RUA ALBATROZ E RUA DOS PARDAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- **890/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA HARRISON JOSÉ BORGES NO JARDIM LAURA.
- **891/2018** – Battilani – PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA VALPARAÍSO NO JARDIM PIO XII.
- **892/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA IRMÃOS PEREIRA E AS RUAS ROCHA POMBO E SANTA CRUZ, CENTRO: LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA, CONTROLE DE PRAGAS E TROCA DE TODO CALÇAMENTO DA PRAÇA; TROCA DE TODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED; INSTALAÇÃO DE UMA ATI E API – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PRIMEIRA IDADE; REFORMA TOTAL DA CANCHA DE AREIA; TROCA DO ALAMBRADO, TROCA DA AREIA, REFORMA DOS PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA REDE DE VÔLEI.
- **893/2018** – Battilani – PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO DO ASFALTO EM FRENTE AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ASA LESTE “OFICINA DA FAMÍLIA”, E ENTRE A RUA DO BICUDO E MARGARIDA AMBOS NA RUA REGINA FABRIS TRIVELATTO, JARDIM PAULISTA.
- **895/2018** – Professora Nelita Piacentini - REALIZAR A ABERTURA NA AVENIDA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA NO TRECHO QUE PASSA AO LADO DO CONDOMÍNIO RIO DO CAMPO E DÁ ACESSO AO CONDOMÍNIO JARDIM DO LAGO.

- **896/2018** – Edoel Rocha - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) LOMBADA (QUEBRA-MOLAS), NA RUA CURIANGO, EM FRENTE AO Nº. 339, (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERONI MACIEL RIBAS), ENTRE ÀS RUAS 16 DE MARÇO E PAVÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DOUTOR MILTON LUIZ PEREIRA.
- **897/2018** – Edoel Rocha – REALIZAR OPERAÇÃO “TAPA BURACOS”, NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, EM FRENTE AO Nº. 1467 (LOJAS COLOMBO), ENTRE ÀS RUAS SÃO PAULO E MATO GROSSO, NO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO.
- **899/2018** – Sidnei Jardim – ATENDER AO EXPEDIENTE Nº. 3085/2018 ELPA (CÓPIA ANEXA), ENCAMINHADO 16º SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO/PR, O QUAL SOLICITA A REPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DESLOCADO PARA O 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIS 2 (DOIS) SERVIDORES PARA ATUAREM EXCLUSIVAMENTE EM CARGOS ADMINISTRATIVOS.
- **900/2018** – Sidnei Jardim – ATENDER AO PROTOCOLO Nº. 93/2018 PELO MUNÍCIPE SENHOR DIMAS SANDRO MIGLIORINI, QUE SOLICITA A INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PREFERENCIAL NA RUA SILVIO PERCY FERRO, NO CRUZAMENTO COM A RUA LOURIVAL BORBA, NO JARDIM ISABEL.
- **901/2018** – Sidnei Jardim – ATENDER AO PROTOCOLO Nº. 1540/2015 PELO REQUERENTE CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, QUE SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA LUIZ DA SILVA RÉRIO E RUA DOURADOS, DEVIDO AO GRANDE FLUXO DE AUTOMÓVEIS NO JARDIM LAR PARANÁ, CONFORME PEDIDO ANEXO.
- **903/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA BEM-TE-VI ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E MATO GROSSO NA VILA TEIXEIRA.
- **904/2018** – Battilani - PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ANDIRÁ ENTRE AS RUAS JATOBÁ NO JARDIM FLORA I E SEBASTIÃO ALBINO FERREIRA NO JARDIM FLÓRIDA.

- **905/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO SILVA, 301 - VILA RIO GRANDE: PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO; PINTURA DA GRADE EM FRENTE AO CMEI; PINTURA NO PARQUE INFANTIL.
- **906/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA RUA BRASIL, N. 567 – CENTRO: REPAROS NO TELHADO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.
- **907/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPAÇO ABERTO LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 2068 – VILA URUPÊS: PINTURA DO MURO COM A LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA; REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
- **908/2018** – Battilani – REALIZAR A SEGUINTE MELHORIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA RUA ROCHA POMBO, Nº 2595, NA VILA URUPÊS: COBERTURA DO PARQUE INFANTIL.
- **909/2018** – Battilani - REALIZAR A SEGUINTE PROVIDÊNCIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, 1622 - JARDIM LAR PARANÁ: BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS;
- **910/2018** – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA NELSON GUIMARÃES MONTEIRO, Nº 499 – JD. PAULISTA: REDUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E INSERÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À ESCOLA; ADEQUAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013; TROCA DE TODA COBERTURA DA ESCOLA.
- **911/2018** – Battilani - REALIZAR A PINTURA E MANUTENÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DAS SEGUINTE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A LEI

MUNICIPAL Nº 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO CASTALDELLI, 419 – JARDIM LAR PARANÁ; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA FAISÃO, Nº 496, JARDIM TROPICAL I; ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA, LOCALIZADA NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 2381 – JARDIM IONE; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILHA BELA, LOCALIZADA NA RUA ILHA DO MEL, Nº 136 – CONJUNTO HABITACIONAL ILHA BELA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, LOCALIZADO NA RUA FAISÃO, 335 – JARDIM TROPICAL II.

- **912/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, LOCALIZADA NA RUA DAS LONTRAS, Nº 226, NO JARDIM PIO XII: CONSTRUÇÃO DE MURO ENTORNO DA QUADRA DE ESPORTES; PINTURA DA REFERIDA QUADRA; CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA; ADEQUAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
- **913/2018** – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERONI MACIEL RIBAS, LOCALIZADA NA RUA CURIANGO, Nº 339, NO JARDIM LAR PARANÁ: FINALIZAR A PARTE DE ACABAMENTO DO MURO DA ESCOLA; CONSTRUIR ALAMBRADO AO REDOR DA QUADRA DE ESPORTES.
- **914/2018** – Battilani – REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA O ANTIGO LATICÍNIO, ENTRE AS RUAS DAS ÁGUIAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA E ESPERANÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL MENDES, PARA QUE REALIZE A LIMPEZA COM CONTROLE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS “COBRAS”.
- **915/2018** – Professora Nelita Piacentini – IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA CENTRAL, LOCALIZADA NA ZONA TURÍSTICA E DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO PARQUE ESTADUAL DO LAGO AZUL (USINA MOURÃO).
- **916/2018** – Professora Nelita Piacentini – SUBSTITUIR AS LOMBADAS EXISTENTES POR “PARDAIS” (DETECTORES DE VELOCIDADE) NAS SEGUINTE AVENIDAS ABAIXO ENTRE A RUA GUARAPUAVA E RUA SANTOS DUMONT: AVENIDAS

GOIOERÊ; IRMÃOS PEREIRA; CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA; MANOEL MENDES DE CAMARGO; JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; JORGE WALTER.

- **941/2018 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Professora Nelita Piacentini - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI QUE: “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO, DENOMINADO “IPTU SOLAR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

#### **05.06.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):**

- **95/2018** – Sidnei Jardim – COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO – INTENSIFICAR RONDAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON LUIZ PEREIRA – COHAPAR.
- **100/2018** – Edoel Rocha – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO – VIAÇÃO MOURÃOENSE – INFORMAR: 1) POR QUAL MOTIVO OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NOS DIAS DE DOMINGO, COM DESTINO A VILA RURAL PEDRO KLOSTER JÚNIOR, TÊM COMO SEU PONTO FINAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO? 2) QUANDO ESTES HORÁRIOS, NOS DIAS DE DOMINGO, SERÃO NORMALIZADOS COM PONTO FINAL NA VILA RURAL PEDRO KLOSTER JÚNIOR?
- **101/2018** – Cabo Cruz – INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR A LEONORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PELA COMEMORAÇÃO DE SEU CENTÉSIMO ANIVERSÁRIO NO ÚLTIMO DIA 20 DE ABRIL, A QUAL MUDOU-SE PARA CAMPO MOURÃO HÁ MAIS DE 50 ANOS, FIXANDO RESIDÊNCIA NA ASA LESTE DE NOSSO MUNICÍPIO, SENDO MÃE DE 12 FILHOS, TENDO 30 NETOS E 23 BISNETOS, DIGNA DE TODA HOMENAGEM E FELICITAÇÕES.

- **102/2018** – Edoel Rocha – ENVIAR VOTO DE PESAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOÃO CARLOS LEONELLO, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 19/05/2018. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **105/2018** – Cabo Cruz - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR À 4ª IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO MOURÃO PELA COMEMORAÇÃO DE SEU 7º ANIVERSÁRIO NO ÚLTIMO DIA 20 DE MAIO.
- **106/2018** – Edilson Martins – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS AO SENHOR PAULO VACILIKIO E FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DE SUA ESPOSA LAURI VACILIEV VACILIKIO EM 22 DE MAIO DE 2018. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **107/2018** – Edoel Rocha – ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DA SENHORA MITIKA SEKI UEHARA, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 28/05/2018. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

**06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-  
-  
-

**07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 56/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO ADVINDO DESTA CASA DE LEIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES EM FUNCIONAMENTO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 14/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 948, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DENOMINA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO A RUA QUE VAI DO RIO DO CAMPO ATÉ A BIFURCAÇÃO COM A RUA MATO GROSSO, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública com EMENDA;
  
- ✓ Em **discussão** o Parecer da Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública sugerindo a EMENDA;
- ✓ Em **votação** o Parecer da Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública sugerindo a EMENDA;
- ✓ Proclamar o resultado.
  
  
- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Proclamar o resultado.
  
  
- **PROJETO DE LEI Nº 16/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 901, DE 05 DE MAIO DE 1995, QUE DENOMINA NELSON BEHRENS O LOGRADOURO CONSTITUÍDO PELA RUA PROJETADA Nº 1, DO JARDIM SILVANA, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (**OBJETIVA CORRIGIR DIVERGÊNCIA DE DENOMINAÇÃO**)
  
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública com EMENDA;
  
- ✓ Em **discussão** o Parecer da Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública sugerindo a EMENDA;
- ✓ Em **votação** o Parecer da Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública sugerindo a EMENDA;
- ✓ Proclamar o resultado.
  
  
- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 28/2018** – EDOEL ROCHA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO NOROESTE DO PARANÁ.
  - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;
  - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
  - ✓ Em **votação** o PROJETO;
  - ✓ Proclamar o **resultado**.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 31/2018** - JADIR PEPITA – INSTITUI O PROJETO “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos com EMENDA e Saúde, Educação e Segurança Pública;
  - ✓ Em **discussão** o Parecer da Comissão de Méritos Temáticos sugerindo a EMENDA;
  - ✓ Em **votação** o Parecer da Comissão de Méritos Temáticos sugerindo a EMENDA;
  - ✓ Proclamar o resultado.
  - ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
  - ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
  - ✓ Proclamar o resultado.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 32/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, QUE ALTERA A EMENDA E OS INCISOS III, VI, VIII E XV DA LEI Nº 869, DE 26 DE MAIO DE 1.994, QUE “DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO JARDIM TROPICAL II, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”. (**VISA A CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA QUANTO À DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**).
  - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação **COM SUBSTITUTIVO**; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;

- ✓ **Em discussão o SUBSTITUTIVO;**
- ✓ **Em votação o SUBSTITUTIVO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2018** - EXECUTIVO MUNICIPAL – DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS LOTEAMENTOS CIDADE LAGO AZUL, RECREIO LAGO AZUL, EMÍLIO DE PAOLIS E RECREIO ENTRE LAGOS DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 47/2018** – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – REVOGA A LEI Nº 2314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ATLETAS DE NATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – APANCAM”.
  
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

❖ **(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

- **Prot. Nº 671/2018** – Centro de Educação Santa Rita - CEDUS – Prestações de Contas do ano de 2017, referente ao convênio n. 73/2016, contendo os quadros demonstrativos de despesas, extratos de contas correntes e aplicações financeiras, cópias dos documentos contábeis, do Plano de Trabalho e do Convênio estabelecido junto à Prefeitura Municipal de Campo Mourão.
- **Prot. Nº 728/2018** – APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão – Relatório Circunstanciado de Atividades 2016 e Balanço Patrimonial de 2016.
- **Prot. Nº 729/2018** – APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão – Relatório Circunstanciado de Atividades 2017 e Balanço Patrimonial de 2017.
- **Prot. Nº 735/2018** – Casa-Lar Infantil Miriã – Balanço Anual, Relatório Circunstanciado e cópias de notas fiscais, referente ao ano de 2017.
- **Prot. Nº 753/2018** – Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam - Relatório Anual de Atividades 2016 e Balanço Patrimonial 2016.
- **Prot. Nº 795/2018** – Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam - Relatório Anual de Atividades 2017 e Balanço Patrimonial 2017.
- **Prot. Nº 801/2018** – PAIS – Associação dos Protetores de Animais Independentes – Prestação de Contas e Relatório de Atividades, referentes ao ano de 2017.
- **Prot. Nº 820/2018** – Associação de Moradores do Jardim Tropical I, Tropical II e Jardim América – Prestação de Contas relativa ao ano de 2017, informando que não teve movimentação financeira, de bens e serviços.

- **Prot. Nº 836/2018** – Fraternidade O Caminho – Relatório de Atividades dos anos de 2016 e 2017.
- **Prot. Nº 851/2018** – Rotary Club de Campo Mourão Araucária – Prestação de Contas, informando que desenvolveram várias atividades nos anos 2016 e 2017, porém não receberam nenhum recurso municipal. Segue em anexo as atividades (projetos) realizadas em 2016 e 2017.
- **Prot. Nº 853/2018** – Casa do Artesão – Relatório de Atividades, referente ao período de 2017.
- **Prot. Nº 856/2018** – APMF Colégio Estadual do Campo Professor Jaelson Biácio – Prestações de contas dos anos de 2016 e 2017.
- **Prot. Nº 859/2018** – Associação de Moradores Lar Paraná – Relatório de Atividades referente ao ano de 2017 e Prestação de Contas, informando que no ano de 2017 não recebeu recursos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.
- **Prot. Nº 860/2018** – Associação de Moradores dos Conjuntos Antilhas, Mundo Novo, Cidade Nova e Cidade Alta – AMANCI – Relatório de Atividades e Prestação de Contas, informando que não efetuou nenhuma movimentação financeira no ano de 2016 e 2017.
- **PROT. Nº 894/2018** – EMATER – Primeiro Relatório Quadrimestral de 2018, referente ao período 02/01/2018 a 30/04/2018.

**❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCEL A	DATA EMIÇÃO	VALOR

877/2018	PAC II - Proinfância	Pref. Mun. de Campo Mourão	005	18/04/2018	48.191,70
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Castro Alves	001	20/04/2018	1.467,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Mário de Miranda Quintana	001	20/04/2018	1.701,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Prof. Nikon Kopko	001	20/04/2018	2.124,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Prof. <sup>a</sup> Eroni Maciel Ribas	001	20/04/2018	3.726,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Constantino Lisboa de Medeiros	001	20/04/2018	2.889,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Prof. Domingos José de Souza	001	20/04/2018	5.895,00
877/2018	PDDE Qualidade	APP Escola Mun. Gurilândia	001	20/04/2018	3.798,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.791,70</b>

**PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

<b>PROTOKOLO</b>	<b>CONVÊNIO/PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>PARCELA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>
819/2018	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	10/05/2018	90.246,00

819/2018	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac	Fundo Municipal de Saúde	05/2018	10/05/2018	3.132.304,18
819/2018	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	05/2018	02/05/2018	202.685,17
819/2018	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	10/05/2018	203.040,00
819/2018	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	02/05/2018	43.499,36
819/2018	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	04/2018	04/05/2018	70.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.741.914,71</b>

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-  
-  
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 05/JUNHO/2018 ÀS **19 HORAS** TEREMOS A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIA APROVADA HOJE EM 1º TURNO, E DURANTE A SESSÃO HAVERÁ ENTREGA DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM AO **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL**

**09.- (PRESIDENTE)** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.